



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Unidade de Auditoria Interna

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

# **RAINT**

## EXERCÍCIO 2017

Santa Maria RS, fevereiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Unidade de Auditoria Interna

## Sumário

1 INTRODUÇÃO .....	03
1.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN) .....	03
1.2 EQUIPE TÉCNICA.....	04
2 AÇÕES DESENVOLVIDAS .....	04
2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA REALIZADAS PELA UNIDADE .....	05
2.2 AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES .....	09
3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.....	10
3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E/OU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	10
3.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN .....	24
3.3 AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2017 NÃO REALIZADAS .....	61
3.4 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	62
4 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.....	62
5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA .....	62
6 ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS .....	63
6.1 DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E SEUS BENEFÍCIOS AO LONGO DO ANO .....	66
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

## **1 INTRODUÇÃO**

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União (CGU), esta Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no cumprimento de suas funções legais, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2017.

As atividades de auditoria interna do Instituto Federal Farroupilha foram realizadas de forma a evidenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores desta entidade, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

As atividades foram desenvolvidas com base no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício 2017, plano este que passou por análise e aprovação da CGU Regional do Rio Grande do Sul e também do Conselho Superior desta Instituição, através da Resolução CONSUP 18/2016.

### **1.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN)**

A criação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) se deu ao atendimento ao Decreto nº 3.591, de 06 de Setembro de 2000 e seu objetivo é fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está subordinada administrativamente ao Reitor e vinculada ao Conselho Superior (CONSUP) da entidade.

O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controles internos tem por objetivo aperfeiçoar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

## 1.2 EQUIPE TÉCNICA.

A Unidade de Auditoria Interna do IFFar conta com uma equipe técnica com um total de 10 (dez) Auditores de cargo específico. Destes, durante o ano de 2017, três encontraram-se fora das atividades de auditoria. A equipe encontra-se distribuída, de forma regionalizada, nos Campi e Reitoria, conforme quadro abaixo:

Servidor	Formação	Cargo	Função	Lotação
Cristiane de Lima Geist	Direito	Auditora	Auditora Interna	Campus Santo Ângelo UG 158081
Daiana de Freitas Carpenedo	Direito	Auditora	Auditora Chefe	Reitoria UG 158127
Giancarlo Décio Calliari	Contabilidade	Auditor	Auditor Interno	Campus Santa Rosa UG 158504
Gustavo Reis Pinto	Economia	Auditor	Auditor Interno	Reitoria UG 158127
Júlio César Peres Simi	Administração	Auditor		<b>Cedido para outro Órgão</b>
Karine Matuchevski	Contabilidade	Auditora	Auditora Interna	Campus São Vicente do Sul UG 158268 (encontra-se em <b>afastamento para Doutorado</b> )
Luciana Paslauski Knebel	Contabilidade	Auditora	Auditora Interna	Campus Santo Augusto UG 158266
Philippe de Faria Corrêa Grey	Direito	Auditor	Auditor Interno	Campus São Borja UG 158503
Tiago Benetti	Contabilidade	Auditor		Campus Santo Ângelo UG 158081(encontra-se exercendo <b>função de coordenação</b> )
Viviane F. de Almeida Hennig	Economia	Auditora	Auditora Interna	Reitoria UG 158127 (encontra-se em <b>licença maternidade</b> )

## 2 AÇÕES DESENVOLVIDAS

As atividades de auditoria interna do IF Farroupilha seguiram o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017, documento aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 018/2016.

Dentre as ações, estavam planejadas reserva técnica, utilizada para orientações e assessoramentos, e auditorias nas áreas de Controle e Monitoramento da Gestão, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Recursos Humanos, Gestão Patrimonial, Gestão Operacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

## 2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA UNIDADE

Em cumprimento aos Art. 2º a 8º da IN nº 24/2015 da CGU, demonstram-se no quadro a seguir as ações de auditoria interna previstas pela unidade:

<b>Ações da Unidade de Auditoria interna – 2017</b>					
Nº Ação	Ação	Origem da Demanda	Objetivo da ação	Escopo da ação	Cronograma
1	Elaboração do RAINT 2016	CGU	Apresentar o RAINT com as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2016.	Relato de todas as atividades executadas/recomendações/ implementações nas áreas auditadas.	Janeiro
2	Monitoramento da Gestão	TCU/CGU/AUDIN	Acompanhamento periódico a fim de levantar o cumprimento das demandas do TCU/CGU e AUDIN.	100% das recomendações emitidas.	Fevereiro a dezembro
3	Assessoramento/ Orientação	Administração	*Agregar valor à gestão institucional. *Promover ações buscando a economia, eficácia e eficiência dos atos de gestão. *Favorecer ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual.	*Auxiliar Preventivamente os gestores nas tomadas de decisões, de forma a salvaguardar o interesse público *Subsidiar a gestão na coleta de informações seguras, favorecendo a proposição de ações corretivas para melhoria da gestão.	Janeiro a dezembro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

4	Avaliação dos Controles Internos	CGU	Avaliar a estrutura dos Controles Internos instituído pela Instituição nos aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento.	Controles internos existentes nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, licitações e suprimentos, gestão de pessoas.	Fevereiro a Dezembro
5	Elaboração do PAINT 2018	CGU	Elaboração do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna para 2018	PAINT 2018	Outubro

**Gestão Operacional**

Nº Ação	Ação	Origem da Demanda	Objetivo da ação	Escopo da ação	Cronograma
6	Formalização da Prestação de Contas	UCI	Acompanhar a elaboração e verificar o cumprimento das formalidades exigidas na prestação de contas.	Relatórios de gestão e prestação de contas anual	Janeiro a Dezembro
7	Revisão do Plano Permanente de Providências	UCI	Acompanhar o atendimento das recomendações de auditoria emitida pela AUDIN e a implantação do plano de providências junto aos setores auditados.	100% PPPs	Dezembro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Gestão Orçamentária e Financeira e Licitações</b>					
Nº Ação	Ação	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo da ação	Cronograma
8	Auditoria Orçamentária e Financeira	UCI	Verificar a execução orçamentária e financeira.	1 amostra de cada elemento de despesa, pela materialidade.	Fevereiro a Dezembro
9	Avaliação da regularidade dos Processos Licitatórios	UCI	Avaliar, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados na modalidade de registro de preço, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	Verificar 30% das licitações realizadas no período.	Fevereiro a Dezembro
10	PRONATEC	UCI	Verificar o controle e a prestação de contas, nos centros de referência, dos recursos destinados ao programa.	Amostra de 5 centros de referência do Instituto Federal Farroupilha	Fevereiro a Dezembro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

11	Programas de auditoria-procedimentos	UCI	Capacitar e elaborar Programas de Auditoria conjuntamente com a equipe de auditores internos para padronização dos trabalhos	100% do programas correspondentes a cada ação de auditoria do PAINT	Janeiro a Dezembro
----	--------------------------------------	-----	--	---	--------------------

**Gestão de Recursos Humanos**

Nº Ação	Ação	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo da ação	Cronograma
12	Sistema de trilhas de auditoria de pessoal da CGU	UCI	Avaliar e monitorar o cumprimento do prazo das diligências emitidas ao setor de pessoal do sistema de trilhas de pessoal da CGU	100% das justificativas do sistema	Janeiro a Dezembro
13	Auditoria em folha de pagamento	UCI	Avaliar a legalidade e legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão de pessoas.	Amostra dos lançamentos/procedimentos por tabela Phillips	Fevereiro a Dezembro

**Gestão Patrimonial**

Nº Ação	Ação	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo da ação	Cronograma
---------	------	-------------------	-----------------------	----------------	------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

14	Auditoria em Bens Imóveis	UCI	Verificar a legalidade dos registros no sistema SPIUnet e a veracidade dos registros imobiliários.	100% dos bens imóveis da amostra das unidades do Instituto Federal Farroupilha.	Fevereiro a Dezembro
----	---------------------------	-----	--	---	----------------------

**Reserva para Capacitação**

Nº Ação	Ação	Origem da Demanda	Objetivo da ação	Escopo da ação	Cronograma
15	FONAI-MEC		Promover integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC	Capacitação/ treinamento dos auditores internos	Mai e novembro
16	Reserva Técnica	AUDIN	Suprir a Unidade de Auditoria Interna de carga horária suficiente para o atendimento às ações e/ou atividades extraordinárias e que tenham extrapolado a previsão	Promover ações e/ou atividades ligadas à auditoria interna não contemplada anteriormente e ainda, que tenham exigido dedicação maior do que o planejado.	-
<b>Total de horas úteis no ano 2017</b>					<b>13.632</b>

## 2.2 AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES

Um dos objetivos da auditoria interna é se configurar como assessoramento e auxílio ao gestor, através de informações, para que estas informações possam orientar/apoiar o mesmo na tomada de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

decisão. Desta maneira, o a assessoramento à alta administração realizado no exercício, deu-se com o compartilhamento de boas práticas, acórdãos, atos normativos, informativos e esclarecimentos de possíveis dúvidas da gestão que surgiram no decorrer de seu processo.

### **3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE**

#### **3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E/OU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Em consulta ao sistema Monitor na data de 19/01/2018, foram encontradas 18 recomendações. Destas, sete estão em situação de monitoramento, duas foram canceladas, e nove encontram-se em situação “atendida”.

Dentre as recomendações atendidas, chamamos a atenção para o fato de grande parte delas ser relativa a apuração de descumprimento do regime de dedicação exclusiva por parte de alguns docentes, bem como tomada de providências para regularização de vínculos dos mesmos. A resolução da questão evidencia o comprometimento da gestão do IFFar com o adequado gasto do dinheiro público e princípios constitucionais administrativos.

Dentre as recomendações em monitoramento, salientamos aquelas relativas ao programa PRONATEC e a regularização dos bens imóveis da instituição, as quais estão recebendo tratamento por parte da gestão, apesar de ainda não totalmente solucionadas. As ações para atendimento das recomendações ainda estão em andamento, sendo que a implantação de um novo sistema gerencial na instituição – o SIG (Sistema Integrado de Gestão) – acabou por trazer alguns óbices ao rápido atendimento das recomendações relativas aos bens imóveis, pois a implantação do sistema como um todo é um processo lento e complexo.

Abaixo enviamos relatório retirado do sistema Monitor em 19/01/2018 com os detalhes das recomendações e tratamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO RECOMENDAÇÕES

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 7

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201203361 Constatação: 48	55360 (02/01/2018)	Promova a reavaliação dos imóveis que se encontram com a data da reavaliação vencida.
OS: 201203361 Constatação: 48	55362 (02/01/2018)	Promova o registro no SPIUnet de todos os imóveis do Instituto.
OS: 201601447 Constatacao: 9	162712 (02/01/2018)	Aprimorar a metodologia de cálculo dos valores a serem pagos aos professores-boisistas do Pronatec, de forma a confirmar a efetiva realização das aulas relacionadas nas listas de chamadas das disciplinas.
OS: 201601447 Constatacao: 20	162714 (29/05/2018)	Nas próximas contas, elaborar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna observando as exigências e orientações estabelecidas nos normativos do TCU e no sistema e-contas.
OS: 201601447 Constatacao: 23	162716 (21/12/2017)	Adotar providências para a realização do ressarcimento dos valores relativos à cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1169410.
OS: 201601447 Constatacao: 3	162717 (14/04/2018)	Elaborar e implementar ações de acompanhamento pedagógico que contemplem os objetivos descritos no Manual de Gestão do
OS: 201601447 Constatacao: 6	162719 (14/04/2018)	Inserir, no normativo interno do IF Farroupilha que regulamenta a assistência estudantil aos alunos do Pronatec, a forma de entrega do benefício, o valor pago, o mecanismo de pagamento e a frequência com que esse

Recomendações na Situação Atendida - Quantidade: 9

Documento	Identificação	Recomendação
-----------	---------------	--------------

Dinheiro público é da sua conta

[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

OS: 201308814 Constatação: 1	64497	Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes.
OS: 201308814 Constatação: 1	64499	Configurado o descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicação Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios
OS: 201308814 Constatação: 2	64500	Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos
OS: 244006 Constatação: 21	114055	Recomendamos a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), de modo a verificar a existência de registros/pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE, providenciando, ainda, a correção imediata nos casos em que se
OS: 201318225 Constatacao: 1	129120	Apurar e providenciar o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente, nos períodos em que os referidos docentes com dedicação exclusiva exerceram atividade remunerada de administração de empresa privada, contrariando
OS: 201601447 Constatacao: 9	162713	Para as ocorrências citadas neste apontamento, adotar providências para a reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.
OS: 201601447 Constatacao: 23	162715	Adotar procedimentos de modo que as apropriações dos valores a receber e recebidos por ocasião de cessão de pessoal sem ônus para o IF Farroupilha sejam efetuadas fidedignamente e tempestivamente nos

Dinheiro público é da sua conta

[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

OS: 201601447                      162718                      Criar instrumento (normativo) de acompanhamento e avaliação periódica das ações pedagógicas implementadas nos cursos do Pronatec, levando-se em consideração se estão de acordo com as orientações do Manual  
Constatacao: 3

---

OS: 201601447                      162720                      Efetuar levantamento dos pagamentos efetuados para demais bolsistas a fim de verificar se ocorreram situações semelhantes à relatada nesta constatação, apurar os valores e obter reposição dos respectivos valores pagos

---

Recomendações na Situação Cancelada - Quantidade: 2

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201203361 Constatacao: 35	55281	Recomendamos ao gestor que implemente controle mensal dos valores a serem reembolsados pelo cessionário quando da cessão de servidores com ônus para o
OS: 201308814 Constatacao: 1	64498	Apurar, no período em que os servidores referidos figuraram na qualidade de sócio-administrador, a infringência do regime de Dedicção Exclusiva, ou seja, o exercício de atividade privada, de caráter regular, não permitida no Decreto nº 94.664/87, artigo 15, e na Lei nº 12.772/2012, artigo 20 parágrafo 2º.

Total de Recomendações: 18

Posição do Sistema Monitor em 19/01/2018 às 11:11h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Documento de Origem		
Relatório 244006	Ordem de Serviço 244006	Município/UF Santa Maria/RS
Programa: Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		

Constatação 21:

Percepção de provento integral em condições que caberia o pagamento correspondente de provento proporcional.

Recomendação 114055:

Recomendamos a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho/2008), de modo a verificar a existência de registros/pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE, providenciando, ainda, a correção imediata nos casos em que se identifique situações análogas à descrita.

Situação: Atendida

Histórico

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Atendimento

Os documentos trazidos pelo Gestor em sua manifestação corroboram as informações prestadas. Portanto, considera-se atendida a recomendação.

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Em atenção a solicitação para a Unidade disponibilizar a memória de cálculo das revisões efetuadas nos proventos/pensões, segue anexo Fichas Financeiras dos servidores constantes na Tabela dos exercícios 2012 e 2013, onde em MAIO 2012 os proventos dos referidos servidores tiveram ajuste salarial, sem alterar a Retribuição por Titulação, ocorrendo a atualização em OUTUBRO 2012 com o devido pagamento dos retroativos. Em MARÇO 2013 houve a atualização dos proventos de acordo com a Lei 12.772/2012, sendo atualizado dentro do mesmo mês a Retribuição por Titulação. Informo ainda, que as atualizações referente a Retribuição de Titulação não ocorrem de forma automática, isto é, necessita-se de lançamento manual sempre que por força de Lei ocorram mudanças nos proventos/pensões. Conforme memorando 1410/2016 PRDI e

Documento de Origem		
Relatório 201203361	Ordem de Serviço 201203361	Município/UF Santa Maria/RS
Programa: Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		

Constatação 35:

Deficiência nos controles da cessão de servidores. Cessão de servidor, sem ônus para o IF Farroupilha, sem o correspondente reembolso mensal das remunerações. Servidor cedido sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

Recomendação 55281:

Recomendamos ao gestor que implemente controle mensal dos valores a serem reembolsados pelo cessionário quando da cessão de servidores com ônus para o cessionário.

Situação: Cancelada

Histórico

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Cancelamento

As providências a serem adotadas pelo Gestor envolvendo melhorias no gerenciamento da cessão de pessoal estão sendo acompanhadas por meio das Recomendações nº 162715 e 162716, decorrentes do achado de auditoria nº 2.1.2.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201601447. Em decorrência, cancela-se a presente recomendação, sendo a o gerenciamento de cessão de pessoal no instituto acompanhado por meio das recomendações referidas.

Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências

Recomendação referente ao ressarcimento da remuneração da cessão do servidor SIAPE 1169410 pela Prefeitura Municipal de Alegrete, informamos que recebemos apenas o MEMORANDO/PGM/187/2016, assinado pela Procuradora Adjunta Maira da Silveira, através do OFÍCIO 084/2016, que informa o entendimento final, do Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Prefeitura de Alegrete, não havendo acordo entre os órgãos, este Instituto encaminhou o Processo 23215.000139/2013-66 para a Procuradoria Seccional Federal de Santa Maria para realização de cobrança judicial dos valores respeitando PARECER/PF/IFFARROUPILHA Nº 189/2014, segue em anexo o memorando 187/2016 e ofício 084/2016. Quanto a rotinas mensais de cobrança, informamos que no exercício 2016 o IFFar possui um servidor cedido, e que atualmente a formalização ocorre via email, conforme Manual de Redação da Presidência da República, entretanto o IFFar vem trabalhando no aperfeiçoamento dos fluxos de seus procedimentos. Conforme anexos:

Constatação 48:

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade do Instituto, tais como imóveis com avaliação vencida e imóveis pendentes de regularização.

Recomendação 55360:

Promova a reavaliação dos imóveis que se encontram com a data da reavaliação vencida.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/01/2018

Histórico

Manifestação do Gestor em 29/12/2017: Encaminhamento de providências

Encaminha-se a complementação da unidade do IFFAR.

Manifestação do Gestor em 22/12/2017: Encaminhamento de providências

Encaminha-se o Memorando IF Farroupilha PROAD N° 81/2017 e seus anexos em resposta à recomendação 55360.

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Consoante informações prestadas pelo Gestor, o processo de reavaliação dos imóveis do instituto está em andamento. Portanto, prorroga-se o prazo para atendimento da presente recomendação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Unidade de Auditoria Interna

Recomendação 55362:

Promova o registro no SPIUnet de todos os imóveis do Instituto.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/01/2018

Histórico

Manifestação do Gestor em 22/12/2017: Encaminhamento de providências

Encaminha-se o Memorando IF Farroupilha PROAD N° 81/2017 e seus anexos em resposta à recomendação 55362.

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

O Gestor informou que os ajustes necessários visando promover o registro no SPIUnet de todos os imóveis do instituto estão em andamento. Portanto, concede-se novo prazo para atendimento.

Documento de Origem		
Relatório 201308814	Ordem de Serviço 201308814	Município/UF Santa Maria/RS
Programa: Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação		

Constatação 1:

Não adoção das medidas aplicáveis visando atualizar e regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e empresas privadas.

Recomendação 64497:

Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes.

Situação: Atendida

Histórico

Posicionamento da CGU em 03/08/2017: Atendimento

Mediante consulta ao Sistema CNPJ, em 11 de julho de 2017, corrobora-se a informação prestada pelo Gestor acerca da empresa de CNPJ nº 04.717.657/0001-25, vinculada ao servidor Wellington Furtado Santos, ou seja,

"baixada".

Manifestação do Gestor em 07/07/2017: Encaminhamento de providências

Prezados, Encaminhamos em anexo, relatório de providencias a recomendação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

---

**Recomendação 64498:**

Apurar, no período em que os servidores referidos figuraram na qualidade de sócio-administrador, a infringência do regime de Dedicção Exclusiva, ou seja, o exercício de atividade privada, de caráter regular, não permitida no Decreto nº 94.664/87, artigo 15, e na Lei nº 12.772/2012, artigo 20 parágrafo 2º.

**Situação: Cancelada**

**Histórico**

**Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Cancelamento**

Considerando as informações e documentos disponibilizados pelo Gestor por ocasião do acompanhamento da Recomendação nº 64499, qual seja "Configurado o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório", entende-se que as providências para atendimento da presente recomendação estão sendo adotadas visando o atendimento da Recomendação nº 64499. Portanto, cancela-se a Recomendação nº 64498 e acompanha-se a apuração da infringência do regime de Dedicção Exclusiva na Recomendação nº 64499.

**Manifestação do Gestor em 23/09/2016: Encaminhamento de providências**

Recomendações 64497-64498 Manifestação do Gestor em 15/09/2016: Recomendação solicita que o Instituto encaminhe comprovação da baixa de empresa junta a Receita Federal, segue anexo documentação dos servidores solicitados: JOSÉ NILTON RODRIGUES DORNELES – Comprovante Receita Federal CNPJ: 05.868.909/0001-80 – Data da Baixa: 07/04/2016; WELLINGTON FURTADO SANTOS – Comprovante de entrada na Receita Federal do CNPJ: 04.717.657/0001-25 de pedido de baixa. Conforme anexos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

---

**Recomendação 64499:**

Configurado o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Situação:** Atendida

**Histórico**

**Posicionamento da CGU em 03/08/2017: Atendimento**

O Gestor informou a respeito da situação dos servidores por meio de remessa dos processos acerca de reposição ao erário que foram anexados via Sistema de Acompanhamento de Recomendações. Da análise dos processos apresentados tem-se o que segue: a) Ana Carla dos Santos Gomes: O Parecer nº 004/2017 – Comissão de Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 06 de julho de 2017, referente ao processo nº 23243.001496/2016-57, registra que o setor de Contabilidade do IFFar emitiu parecer técnico, afirmando que não houve demonstrações contábeis a serem analisadas nem ganhos obtidos pela empresa em que Ana Carla dos Santos Gomes era sócia. A Comissão entendeu que o caso não configura descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pois a servidora não exercia outra atividade concomitante com a docência e portanto não infringiu o § 2º, do art. 20, da Lei 12.772/2012. c) Diego Zeni: O Parecer nº 006/2017 – Comissão de Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 06 de julho de 2017, referente ao processo nº 23243.001495/2016-11, registra que o setor de Contabilidade do IFFar emitiu parecer técnico, concluindo que não há evidências que o sócio Diego Zeni tenha obtido ganhos na empresa. A Comissão entendeu que o caso não configura descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pois o servidor não exercia outra atividade concomitante com a docência e portanto não infringiu o § 2º, do art. 20, da Lei 12.772/2012. d) Jose Nilton Rodrigues Domeles: O Parecer nº 005/2017 – Comissão de Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 06 de julho de 2017, referente ao processo nº 23243.001492/2016-11, registra que o setor de Contabilidade do IFFar emitiu parecer técnico, concluindo que não houve retirada de Pro Labores na empresa do sócio Jose Nilton Rodrigues Domeles. A Comissão entendeu que o caso não configura descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pois o servidor não exercia outra atividade concomitante com a docência e portanto não infringiu o § 2º, do art. 20, da Lei 12.772/2012. e) Mariangela Amaral e Silva: O Parecer nº 001/2017 – Comissão de Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 18 de maio de 2017, referente ao processo nº 23243.001498/2016-46, registra que a servidora ingresso no IFFar em 23/08/2010 e, apesar da empresa continuar ativa, em 16/09/2008 foi feita alteração contratual cedendo e transferindo a totalidade do capital da servidora para Mainar Peronio, conforme cláusula 2ª do contrato de alteração da sociedade. A Comissão entendeu que o caso não configura descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pois a servidora não exercia outra atividade concomitante com a docência e portanto não infringiu o § 2º, do art. 20, da Lei 12.772/2012. f) Rodrigo Belmonte da Silva: O Parecer nº 007/2017 – Comissão de Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 06 de julho de 2017, referente ao processo nº 23243.001493/2016-13, registra que o setor de Contabilidade do IFFar emitiu parecer técnico, concluindo que não houve movimento que caracterizasse registro de fatos contábeis para originar movimento econômico e financeiro da empresa, ou seja que não haveria nenhum tipo de ganho nestes anos. A Comissão entendeu que o caso não configura descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pois o servidor não exercia outra atividade concomitante com a docência e portanto não infringiu o § 2º, do art. 20, da Lei 12.772/2012. g) Wellington Furtado Santos: O Parecer nº 002/2017 – Comissão de Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 06 de julho de 2017, referente ao processo nº 23243.001494/2016-68, registra que o servidor apresentou defesa alegando que a empresa, em 19/12/2013, teve a situação cadastral tida como baixada junto à Receita Federal e que a mencionada empresa

Furtado Santos, foi atendida. A situação do servidor Fabricio Silva Barbosa, citado no memorando, foi acompanhada por meio da Recomendação nº 129120 e a recomendação foi atendida

**Manifestação do Gestor em 07/07/2017: Encaminhamento de providências**

Prezados, Encaminho em anexo, providencia referente a recomendação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

Constatação 2:

Não adoção das medidas aplicáveis visando atualizar e regularizar os vínculos entre servidores do IF Farroupilha e associações sem fins lucrativos.

Recomendação 64500:

Acompanhar, junto aos servidores, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes.

Situação: Atendida

Histórico

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Atendimento

Consoante consulta ao Sistema CNPJ, em 03 de março de 2017, verificou-se que os servidores de Matrícula SIAPE nº 0050107, 0053829, 1788016 e 1809558 não possuem mais vínculo com as associações ou entidades sem finalidade lucrativa referenciadas no achado de auditoria. A mesma consulta indicou que os servidores de Matrícula SIAPE nº 1607716, 1757298 e 3372646 permanecem na condição de "Responsável Presidente". No entanto, é entendimento da Unidade Auditada, externado por meio do Parecer da Comissão de Apuração – Portaria nº 0953/2014, de 08 de julho de 2014, que os servidores comprovaram o afastamento das funções nas associações e entidades sem finalidade lucrativa, e que não houve prejuízo às atividades no instituto, apesar de tal situação não estar atualizada no Sistema CNPJ. Considerando que não há ilegalidade nos vínculos,

Manifestação do Gestor em 26/10/2016: Encaminhamento de providências

Memorando nº 1565/2016 – PRDI/CGGP Assunto: Respostas recomendações CGU 64499 64500 129120 (em

Documento de Origem		
Relatório 201318225	Ordem de Serviço 201318225	Município/UF Santa Maria/RS
Programa: PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO		

Constatação 1:

Manutenção de vínculo indevido após assunção das obrigações decorrentes do regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Recomendação 129120:

Apurar e providenciar o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente, nos períodos em que os referidos docentes com dedicação exclusiva exerceram atividade remunerada de administração de empresa privada, contrariando o art. 20, parágrafo 2º, da Lei nº 12.772/2012.

Situação: Atendida

Histórico

Posicionamento da CGU em 03/08/2017: Atendimento

O Parecer nº 003/2017 – Comissão Responsável pela análise sobre Recomendações CGU sobre descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – Portaria 0513/2017, de 04 de julho de 2017, referente ao processo nº 23243.001497/2016-00, registra que o servidor apresentou defesa alegando que a empresa, , alegando que a empresa teve sua situação cadastral tida como baixada junto à Receita Federal no ano de 2014 e que a empresa estava inativa nos anos de 2011 a 2014, sem qualquer movimentação financeira, conforme

configura descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pois o servidor não exercia outra atividade concomitante com a docência e portanto não infringiu o § 2º, do art. 20, da Lei 12.772/2012.

Manifestação do Gestor em 07/07/2017: Encaminhamento de providências

Prezados, Encaminho em anexo, providencias a recomendação.

Manifestação do Gestor em 03/07/2017: Encaminhamento de providências

Prezados Encaminhamos Ofício nº 331/2017- Gabinete/IF Farroupilha referente a Recomendação 129120.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Unidade de Auditoria Interna

Documento de Origem		
Relatório 201601447	Ordem de Serviço 201601447	Município/UF Santa Maria/RS
Programa: Educação Profissional e Tecnológica		

Constatação 1.1.1.3.:

Realização de acompanhamento pedagógico oferecido pelo IF Farroupilha aos alunos do Pronatec em desacordo com orientações do manual do programa.

Recomendação 162717:

Elaborar e implementar ações de acompanhamento pedagógico que contemplem os objetivos descritos no Manual de Gestão do Pronatec.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 14/04/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 02/01/2018: Reiteração

O Gestor encaminhou o Memorando nº 374/2017 de 31/10/2017 e anexos em resposta a recomendação apontada. Da análise dos documentos apresentados, foram verificadas o atendimento parcial da recomendação, visto que restam pendentes: 1- Para o curso de Técnico em Estética e Técnico em Nutrição, restam pendentes as avaliações institucionais que ainda não foram concluídas. 2- Para o curso de Dietética e Técnico em Alimentos, restam pendentes os seguintes documentos: • realização das formações in loco através de veículo digital para coordenadores, professores e equipes; • os relatórios de acompanhamento pedagógico • planilha para acompanhamento de evasão escolar. Além disso, foi informado que avaliação institucional ainda não foi

mencionadas, reitera-se a recomendação.

Manifestação do Gestor em 31/10/2017: Encaminhamento de providências

Encaminhamos o Memorando nº 374/2017 e anexos que respondem a Recomendação CGU nº 162717. OBS: Terceira parte complementa anterior

Recomendação 162718:

Criar instrumento (normativo) de acompanhamento e avaliação periódica das ações pedagógicas implementadas nos cursos do Pronatec, levando-se em consideração se estão de acordo com as orientações do Manual de Gestão do Pronatec.

Situação: Atendida

Histórico

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Atendimento

Conforme informado e comprovado pelo Gestor, foi editada a Instrução Normativa nº 03/2016/PROEX visando normatizar o acompanhamento e a avaliação das ações pedagógicas implementadas no âmbito do PRONATEC.

Manifestação do Gestor em 28/09/2016: Encaminhamento de providências

Para normatizar o acompanhamento e a avaliação periódica das ações pedagógicas implementadas nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, levando em consideração o Manual de Gestão do Bolsa-Formação, foi criada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016/PROEX, conforme anexo IV. Anexo IV:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

Constatação 1.1.1.6.:

Detalhamento insuficiente de normativo que trata da concessão de assistência estudantil aos participantes dos cursos Pronatec.

Recomendação 162719:

Inserir, no normativo interno do IF Farroupilha que regulamenta a assistência estudantil aos alunos do Pronatec, a forma de entrega do benefício, o valor pago, o mecanismo de pagamento e a frequência com que esse pagamento é realizado.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 14/04/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 02/01/2018: Reiteração

O Gestor encaminhou o Memorando nº 370/2017 de 31/10/2017 e anexos em resposta a recomendação apontada. Da análise dos documentos apresentados, foram verificados documentos contendo exemplos de levantamentos de valores de alimentos bem como de transportes, além do cálculo para o auxílio estudantil. No entanto, a recomendação tem seu atendimento parcial, visto que ainda é necessário alterar a Resolução nº 097/2015 (Resolução Ad Referendum nº 013/2016) incluindo o registrado no Memorando nº 160/2016 - Pró-Reitoria de Extensão, de 26 de junho de 2017.

Manifestação do Gestor em 31/10/2017: Encaminhamento de providências

Encaminhamos o Memorando 370/2017 e anexos que respondem a Recomendação 162719 CGU.

Constatação 1.1.1.8.:

Identificação de registros nos diários de classe com carga horária superior ao limite máximo estabelecido de quatro horas/aula por dia letivo executado.

Recomendação 162712:

Aprimorar a metodologia de cálculo dos valores a serem pagos aos professores-bolsistas do Pronatec, de forma a confirmar a efetiva realização das aulas relacionadas nas listas de chamadas das disciplinas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 02/01/2018

Histórico

Manifestação do Gestor em 21/12/2017: Encaminhamento de providências

Encaminha-se em anexo o memorando n 449/2017 PROEX IF FARROUPILHA para atendimento à recomendação 162712, que constam Diários de classe; Folhas ponto; Solicitações de pagamento e Relatório de Consolidação de Pagamento.

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

A aplicabilidade das novas orientações acerca da sistemática de pagamentos emitidas por meio do Memorando nº 134/2016 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, de 14 de junho de 2016, necessita ser testada. Portanto, disponibilizar, por meio do Sistema de Acompanhamento de Recomendações, os controles relativos aos procedimentos de conferência e pagamento relativos aos meses de outubro e novembro de 2016, cursos de Técnico em Logística e Técnico em Informática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

---

**Recomendação 162713:**

Para as ocorrências citadas neste apontamento, adotar providências para a reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.

**Situação:** Atendida

**Histórico**

**Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Atendimento**

Os documentos apresentados pelo Gestor corroboram a informação prestada. Portanto, considera-se atendida a recomendação.

**Manifestação do Gestor em 28/09/2016: Encaminhamento de providências**

As horas informadas a mais, foram todas compensadas imediatamente com realização da sequência das respectivas aulas, conforme registradas nos diários de classe, anexo II. Deste modo, não havendo prejuízo ao erário, conforme evidenciado na tabela 1 que demonstra os empenhos, arquivos no anexo II - EMPENHOS CANDELÁRIA 2015 e EMPENHOS CANDELÁRIA 2016, e os respectivos valores pagos. Ressaltamos que os valores pagos correspondem à exata carga horária prevista para as disciplinas. Enfatiza-se que todos os docentes já haviam concluído suas disciplinas e devido a atraso no repasse do financeiro pelo FNDE, não haviam recebido. Desta forma, não havendo a necessidade de reposição de valores. Tabela 1 – Demonstrativo

---

**Recomendação 162720:**

Efetuar levantamento dos pagamentos efetuados para demais bolsistas a fim de verificar se ocorreram situações semelhantes à relatada nesta constatação, apurar os valores e obter reposição dos respectivos valores pagos indevidamente.

**Situação:** Atendida

**Histórico**

**Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Atendimento**

Os documentos apresentados pelo Gestor corroboram a informação prestada. Portanto, considera-se atendida a recomendação.

**Manifestação do Gestor em 21/11/2016: Encaminhamento de providências**

Foi realizado o levantamento, conforme tabela I, ANEXO I, onde se demonstra os empenhos e as solicitações de pagamentos e os pagamentos efetuados, no período de março a outubro de 2016. Nos totais apresenta-se os seguintes itens: - Total Solicitação de Pagamentos: somatório das solicitações de pagamentos, sem o desconto de 11% referente ao INSS, valor bruto. - Total Solicitação de Pagamentos (-11%): somatório das solicitações de pagamentos com desconto de 11% referente ao INSS, para os bolsistas externos. Para os bolsistas internos não incidência do desconto de 11%. - Total Valor Pago (-11%): valor já creditado na conta do

valor pendente de repasse de financeiro pelo FNDE, para efetivar o depósito na conta corrente do bolsista. - Saldo de Empenho (bruto): que refere-se a atividade que ainda deverão ser realizadas e posteriormente pagas. Os valores referentes a 2015 já foram informados em resposta anterior (OS: 201601447), assim, na tabela I consta apenas os empenhos realizados no ano de 2015, visando demonstrar a totalidade da carga horária empenhada para cada bolsista. No caso do docente Leonel Scortegagna, observa-se que o valor empenhado a mais foi cancelado, fato já justificado em resposta anterior (OS: 201601447). Dessa forma, através do levantamento realizado e, demonstrado na tabela I, não foram identificados valores pagos indevidamente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

Constatação 2.1.1.2.:

Inexistência ou apresentação de forma superficial de informações que deveriam constar no Parecer da Unidade de Auditoria Interna.

Recomendação 162714:

Nas próximas contas, elaborar o Parecer da Unidade de Auditoria Interna observando as exigências e orientações estabelecidas nos normativos do TCU e no sistema e-contas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 29/05/2018

Histórico

Posicionamento da CGU em 03/07/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Tendo em vista que o Instituto não teve suas contas apreciadas e julgadas no exercício de 2016, prorrogamos o prazo de atendimento da recomendação para que nas próximas contas seja avaliado o Parecer apresentado pela Auditoria Interna da Unidade.

Posicionamento da CGU em 08/03/2017: Prorrogação de prazo de atendimento

Consoante o disposto no Anexo I à Decisão Normativa TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, a data-limite para apresentação do relatório de gestão e informações suplementares da prestação de contas do exercício de 2016, a ser efetuada exclusivamente por meio do Sistema e-Contas, é 31 de março de 2017. Portanto, prorrogase o prazo para atendimento da presente recomendação.

Manifestação do Gestor em 06/10/2016: Encaminhamento de providências

Nos próximos relatórios de prestação de contas a Unidade de Auditoria Interna expedirá seu parecer, de forma analítica, conforme as exigências e orientações estabelecidas nos normativos do TCU e no sistema e-contas.

---

Constatação 2.1.2.2.:

Impropriedades no gerenciamento da cessão de pessoal.

Recomendação 162715:

Adotar procedimentos de modo que as apropriações dos valores a receber e recebidos por ocasião de cessão de pessoal sem ônus para o IF Farroupilha sejam efetuadas fidedignamente e tempestivamente nos sistemas contábeis pertinentes.

Situação: Atendida

Histórico

Posicionamento da CGU em 02/01/2018: Atendimento

O Gestor apresentou o Memorando PROAD N° 66/2017, de 01/11/2017, demonstrando a sistemática que seria utilizada para contabilizar os créditos decorrentes de possível cessão de servidor na conta contábil 1.1.3.8.1.12.00 - CRED A RECEBER POR CESSAO DE PESSOAL. Conforme o Ofício nº 0329/2017 - GABINETE/Reitoria/ IF Farroupilha, de 03 de julho de 2017, não há servidores cedidos desde 31 de dezembro de 2016, no entanto a conta apresenta um saldo de 2.213.411,80. Conforme esclarecido, o crédito se trata de erro de registro em conta contábil, cuja correção a Unidade já solicitou orientação ao MEC. Sendo assim,

Manifestação do Gestor em 01/11/2017: Encaminhamento de providências

Prezados, Segue Memorando PROAD N° 66/2017 com providencias adotadas. Atenciosamente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Unidade de Auditoria Interna

Recomendação 162716:

Adotar providências para a realização do ressarcimento dos valores relativos à cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1169410.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 21/12/2017

Histórico

Manifestação do Gestor em 21/12/2017: Encaminhamento de providências

Em atenção à solicitação (recomendação 162716) encaminhamos em anexo o Ofício n 00006/2016 PROT/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU que trata do encaminhamento do processo à Procuradoria Seccional Federal de Santa Maria RS

Posicionamento da CGU em 06/12/2017: Reiteração

Solicitamos anexar a cópia do Ofício que encaminhou o Processo nº 22215.000139/2013-66 para a Procuradoria Seccional Federal de Santa Maria/RS para análise e avaliação do atendimento da recomendação.

Não foram identificadas por esta Unidade de Auditoria Interna recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União para esta Instituição.

### **3.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN**

As ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da AUDIN do IFFar em 2017 geraram recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir das constatações encontradas nos exames de auditoria. Para melhor visualização demonstram-se, no quadro a seguir, as recomendações formuladas e análise das providências adotadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Nº Processo</b> <b>23243.000234/2017-56</b>  <b>UG: 158505</b>	<b>Ação nº 08-PAINT/2017</b>  Auditoria Orçamentária e Financeira	<b>CONSTATAÇÕES:</b>	<b>RECOMENDAÇÕES:</b>	<b>Implementadas no Exercício;</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 1:</b> O Manual de Execução Orçamentária e Financeira instaurado pela Resolução CONSUP 30/2012, está desatualizado.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Gestão envie comunicação à Pró-Reitoria de Administração com o pedido de atualização da Resolução CONSUP 30/2012.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 2:</b> Há empenhos com a tipologia equivocada.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Gestão promova essa “capacitação/orientação” dos servidores e/ou colaboradores e registre formalmente essa capacitação.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 3:</b> Não há documentação comprobatória suficiente da execução do objetivo das viagens relacionadas nas PCDP 1127/16, PCDP 2021/16 E PCDP 2043/16.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que se oriente formalmente aos servidores que estes anexem as “Atas de reuniões” e os “Relatórios de Veículos”, quando for o caso, aos “Relatórios de Viagens”.	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

		<b>CONSTATAÇÃO 4:</b>  Não há documentação suficiente: editais, processos de seleção e demais informações pertinentes à contratação ou serviço juntada no processo PRONATEC.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que a Gestão oriente formalmente aos setores requisitantes, que os processos de pagamento sejam instruídos (montados) com documentos suficientes para que a Coordenação de Orçamento e Finanças possa realizar a conferência da solicitação de pagamento, como: editais de abertura, de classificação, cronograma de desembolso e outros que entender necessários. Esta recomendação tem o objetivo de aprimorar os controles internos.	Em fase de implementação
<b>Nº Processo:</b> 23243.000556/2017-03  <b>UG: 158267</b>	<b>Ação nº 09 – PAINT</b>  Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios	<b>CONSTATAÇÕES:</b>	<b>RECOMENDAÇÕES:</b>	<b>Implementadas no Exercício;</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 1:</b>  Falha na realização de pesquisa de preços, pois analisando o Pregão 16/2016, gerenciado por esta unidade, notamos grande variação percentual entre o valor médio obtido pelas pesquisas e constante do Termo de Referência e o valor	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Aprimorar os controles internos sobre os processos para conferir eficiência, isonomia, padronização procedimental e maior transparência na realização da pesquisa	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		homologado na licitação	de preços no âmbito da Administração Pública Federal.	
		<b>CONSTATAÇÃO 2:</b>  Não há identificação do signatário em documentos oficiais.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que haja a conferência na documentação de forma que atenda o Manual de Redação Oficial do IFFar e aos procedimentos internos do protocolo.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 3:</b>  Ao atender a recomendação contida no Parecer nº 00433/2016/CONS/PF IFFARROUPILHA/PGF/AGU, Páginas 280 a 282 do Processo nº 23215.000725/2016-53, foi realizada nova pesquisa de preços de alguns itens, porém, não foi gerada a nova Planilha de Custo e o Mapa Comparativo de Preços.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Realizar a conferência de todos os documentos e que todas as informações estejam anexadas ao processo, para um melhor controle do setor, bem como a transparência dos atos administrativos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 4:</b>  Pesquisa de preço de três fornecedores com endereço em mesma localidade, além disso, os responsáveis que assinaram a pesquisa possuem o mesmo sobrenome.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Orientar o setor responsável para que haja transparência das consultas e informações prestadas, e ao cumprimento aos normativos legais.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 5:</b>  A justificativa que consta na página 05-verso do Processo 23215.000725/2016-53 é genérica, não apresentando a motivação quantitativa da	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Aprimorar os controles internos sobre o processo para que atendam a motivação e a justificativa da licitação	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		demanda.	de forma objetiva e completa.	
		<b>CONSTATAÇÃO 6:</b> Na Inexigibilidade nº 01/2017 a requisição é para dispensa.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aprimorar os controles internos, conferência da documentação para que não haja equívocos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 7:</b> Não consta nos autos dos Processos nº 23215.000296/2017-00, nº 23215.000127/2017-65 e nº 23215.000423/2017-66, a comprovação de que o fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aprimorar os controles e que sejam atendidas todas as informações pertinentes do edital na sua íntegra.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 8:</b> Há divergência na descrição do objeto entre documentos do mesmo processo.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aprimorar os controles e que sejam atendidas todas as informações e especificações do objeto da licitação na sua íntegra.	Em fase de implementação
<b>Nº Processo:</b> <b>23243.000556/2017-03</b>  <b>UG: 158503</b>	<b>Ação nº 09 – PAINT</b>  Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios	<b>CONSTATAÇÕES</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>Implementadas no Exercício</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		<b>CONSTATAÇÃO 1:</b>  Não há identificação do signatário em documentos oficiais.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Observância aos procedimentos de controle interno, principalmente quanto à identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 2:</b>  Na requisição de serviço da Inexigibilidade nº 01/2017 página 2 verso, Processo 23227.000631/2017-00, não há a marcação nos campos destinados ao Departamento/Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no sentido de que a licitação esteja contemplada no Planejamento do Exercício. Da mesma forma, estão em branco os campos destinados à Classificação da despesa, data, assinatura e carimbo; - Ordenador de Despesa autorizando abertura do processo de licitação.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  A marcação e preenchimento de campos em formulários e a aposição de data, carimbo e assinatura devem ser contemporâneas à efetivação dos atos materiais correspondentes. O preenchimento posterior, examinado caso a caso, poderá não suprir a necessidade inicial da observância de tal conduta.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 3:</b>	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>	<b>Em fase de</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		Ausência da motivação da autoridade competente quanto à declaração de inexigibilidade do processo licitatório, bem como da comunicação e ciência da Direção Geral.	Não se iniciar o processo de inexigibilidade se ausentes a motivação da autoridade competente e a ciência da Direção Geral.	<b>implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 4:</b> Ausência da documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Sejam providenciadas no momento correto toda e qualquer documentação relativa à habilitação do fornecedor ou executante.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 5:</b> Ausência de comprovação quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII CF (proibição de trabalho infantil).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Sejam providenciadas no momento correto toda e qualquer documentação relativa à habilitação do fornecedor ou executante.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 6:</b> Identificamos que na data de 30/03/2017 foi emitido o empenho de despesa nº 2017NE800050 e, no dia 31/03/2017, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica nº 7661 no valor de R\$ 5.990,00. Entretanto, em 12/04/2017 ocorreu a anulação do	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Sejam todas as notas fiscais correspondentes aos respectivos empenhos.	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		empenho original referente à nota, conforme empenho nº 2017NE800057. Entretanto, a Nota fiscal emitida anteriormente não foi anulada nem refeita conforme o novo empenho de nº 2017NE800058, liquidado pela Nota de Sistema nº 2017NS000325, tendo o pagamento se efetivado em 05/05/2017 conforme Ordem Bancária nº 2017OB8000423.		
		<b>CONSTATAÇÃO 7:</b>  Não constam anexados aos processo de pagamento nº 23227.000687/2017-81 e nº 23227.001003/2017-68 os documentos referentes à fase de execução orçamentária (NE, NL, NS, OB).	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Realizar a conferência de todos os documentos e que todas as informações estejam anexadas ao processo, para um melhor controle do setor, bem como a transparência dos atos administrativos.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 8:</b>  Não constam anexados ao processo nº 23227.000687/2017-81 as consultas da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Emitam os fiscais, periodicamente, atestados de regularidade, ou documento congênere, para anexação ao processo de pagamento. Da mesma forma, deverá haver padronização e	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

			processo de arquivamento quanto aos documentos de responsabilidade dos fiscais contratuais.	
		<b>CONSTATAÇÃO 9:</b>  O formulário que consta na página 5 - requisição de dispensa de licitação ou adesão tardia (carona) não está em acordo no que se refere ao processo licitatório de Inexigibilidade nº 02/2017.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Observância da utilização correta dos formulários.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 10:</b>  No formulário que consta na página 5 – foi solicitado à Ordenadora de Despesas autorização de procedimento de dispensa de licitação para contratação do serviço de transporte/logística de veículo automotor, quando deveria ter sido para inexigibilidade, conforme especificações do objeto.	<b>ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:</b>  Análise prejudicada.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 11:</b>  No formulário para solicitação de empenho nº 44/2017 – Inexigibilidade página 2 verso, Processo 23227.001003/2017-	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  A marcação e preenchimento de campos em formulários e a aposição de data,	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		68, não há a marcação nos campos em branco destinados à Coordenação de Infraestrutura, ausentes também data, assinatura e carimbo; - Diretor de Administração, data, assinatura e carimbo; - Classificação da despesa, data, assinatura e carimbo; - Ordenador de Despesa autorizando a solicitação de empenho para o pagamento da fatura.	carimbo e assinatura devem ser contemporâneas à efetivação dos atos materiais correspondentes. O preenchimento posterior, examinado caso a caso, poderá não suprir a necessidade inicial da observância de tal conduta, colocando em risco a Administração.	
		<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Não constam anexados ao processo nº 23227.001003/2017-68 as consultas da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Emitam os fiscais, periodicamente, atestados de regularidade, ou documento congêneres, para anexação ao processo de pagamento. Da mesma forma, deverá haver padronização e processo de arquivamento quanto aos documentos de responsabilidade dos fiscais contratuais.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 13:</b> Não consta anexado ao processo nº 23227.000798/2017-97 – Inexigibilidade nº 02/2017 o	<b>ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:</b> Resposta que não enseja maior análise ou	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		parecer jurídico específico, mas tão somente cópia de parecer originado de consulta pela PROAD (nº 023/2014), que genericamente autoriza a contratação de todos os serviços prestados sob regime de exclusividade, direcionados á contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, água e esgoto, Imprensa Nacional, Correios, EBC e outros.	recomendação.	
		<b>CONSTATAÇÃO 14:</b> Não há identificação do signatário em documentos oficiais.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Observância aos procedimentos de controle interno, principalmente quanto à identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 15:</b> Ausência da motivação e/ou estudo formalizado com os profissionais da área relativos aos cursos ofertados para a atualização do acervo bibliográfico, bem como dos quantitativos planilhados da demanda e cronograma de entrega em função do consumo	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Quando da renovação de acervo bibliográfico, sejam consultados os professores da áreas relativas aos cursos ofertados no <i>campus</i> , bem como seja discriminada a quantidade necessária. Da mesma forma, seja	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		e utilização prováveis.	apresentado um cronograma de entrega, em função da utilização dos livros.	
		<b>CONSTATAÇÃO 16:</b>  O Termo de Referência, Processo 23227.000771/2017-02, Pregão nº 02/2017- não faz menção quanto à vigência do futuro contrato e, caso necessário, eventual prorrogação do mesmo.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Seja cumprida a legislação vigente e inserida no termo de referência menção à vigência e eventual prorrogação do contrato.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 17:</b>  Não consta a rubrica em todas as folhas no original do Edital.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Sejam conferidas e rubricadas todas as folhas do original do Edital.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 18:</b>  A justificativa que consta na página 02 do Processo 23227.000871/2017-21 é genérica, não apresentando a motivação quantitativa da demanda.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Sejam as motivações específicas, com motivação do quantitativo em razão da demanda.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 19:</b>  Não há identificação dos signatários em documentos oficiais.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Observância aos procedimentos de controle interno, principalmente quanto à	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

			identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.	
		<b>CONSTATAÇÃO 20:</b> A Autoridade competente não justificou a necessidade da contratação, Processo 23227.000871/2017-21, Pregão 24/2016 – UASG: 160413.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> A justificativa da contratação deve ser apresentada no início do processo, não importando se posteriormente o mesmo venha a ser cancelado.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 21:</b> Sobre a tabela comparativa dos preços, que trata da vantajosidade, Processo 23227.000871/2017-21 – não ficou demonstrado de forma muito clara quanto à economicidade da contratação, e resultar na aquisição do item com as devidas especificações técnicas necessárias á finalidade do bem adquirido, sendo identificado preços menores ao efetivamente contratado.	<b>ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:</b> Prejudicada a análise diante do cancelamento do processo.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 22:</b> Não consta no Edital realizado para o registro de preços, Processo 23227.000871/2017-	<b>ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:</b>	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		21 – quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes.	Prejudicada a análise diante do cancelamento do processo.	
		<b>CONSTATAÇÃO 23:</b> Não consta demonstrado a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida, - Processo 23227.000871/2017-21.	<b>ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:</b> Prejudicada a análise diante do cancelamento do processo.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 24:</b> Ausência das certidões ou consultas de registro de penalidades: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e (d) Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	<b>ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:</b> Prejudicada a análise diante do cancelamento do processo.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 25:</b> Não há identificação dos signatários em documentos oficiais.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Observância aos procedimentos de controle interno, principalmente quanto à identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

		<b>CONSTATAÇÃO 26:</b>  A justificativa que consta na página 03 do Processo 23227.000918/2017-56 é genérica, não apresentando a motivação completa da demanda.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Seja justificado o quantitativo pelo solicitante.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 27:</b>  A Autoridade competente não justificou a necessidade da contratação, Processo 23227.000918/2017-56, Pregão 35/2016 – UASG: 160395.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Seja justificada, de forma suficiente e adequada, toda e qualquer contratação.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 28:</b>  Não consta demonstrada a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida, - Processo 23227.000918/2017-56.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  A marcação e preenchimento de campos em formulários e a aposição de data, carimbo e assinatura devem ser contemporâneas à efetivação dos atos materiais correspondentes.	<b>Em fase de implementação</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 29:</b>  Não consta no Edital para o registro de preços o mapa comparativo de preços, bem como a vantajosidade da	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Não se iniciar o processo de registro de preços sem a demonstração o mapa comparativo de	<b>Em fase de implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado, - Processo 23227.000918/2017-56.	preços, bem como a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado.	
<b>Nº Processo:</b> 23243.000828/2017-67  <b>UG: 158505</b>	<b>Ação nº 10</b> <b>PAINT</b>  Auditoria em PRONATEC	<b>CONSTATAÇÕES:</b>	<b>RECOMENDAÇÕES:</b>	<b>Implementadas no Exercício;</b>
		<b>CONSTATAÇÃO 1:</b>  Não há identificação da assinatura do responsável pelo recebimento da matrícula nos comprovantes de matrícula e nos Termos de Compromisso.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 2:</b>  Não há conformidade dos critérios de documentação dos servidores bolsistas, ausência das declarações de disponibilidade – anexo III do Edital 54/2015; ausência das autorizações – anexo IV Edital 54/2015, bem como ausência dos termos de compromisso – anexo V do Edital 54/2015.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que seja providenciado todos os documentos e demais anexos pertinentes ao Edital, bem como nos próximos programas preencher tal obrigação.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 3:</b>  As justificativas e/ou motivos apresentados pelos alunos em	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Aprimorar os controles internos em relação às	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		relação a desistência do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante não condiz com as hipóteses elencadas item (6): (a,b,c) do documento termo de compromisso e comprovante de matrícula.	informações prestadas inerentes aos Editais e/ou anexos e demais documentos dos alunos.	
		<b>CONSTATAÇÃO 4:</b>  No item da situação/mês no formulário lançamento da frequência via Sistec consta o total de 23 alunos em curso, no entanto, há comprovação e seleção da amostra no total de 11 alunos cursando/frequentes.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que seja verificada a documentação pertinente aos alunos no decorrer das atividades administrativas ao programa Pronatec, sendo possível analisar a situação real de cada aluno, e com isto alimentar o <i>site</i> do SISTEC, para que o mesmo possa apresentar todas as informações atuais do curso e dos alunos frequentes.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 5:</b>  Não há controle específico concernente ao registro de carga horária dos servidores/professores bolsistas relativo as atividades desenvolvidas no Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante do Programa Pronatec.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Confeccionar instrumento de controle dos bolsistas do programa Pronatec, de modo a viabilizar a identificação das atividades desenvolvidas.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 6:</b>  A servidora bolsista matrícula Siape nº 2135570 ministrou aula no Curso Técnico em Nutrição e Dietética –	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Adotar procedimento de controle interno administrativo visando melhorar as informações	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		Concomitante do Programa Pronatec na disciplina: Nutrição Humana I em dezembro/2015 e 1º semestre/2016 totalizando carga horária de 70h/a. Não integralizando a carga horária total de 80h/a que consta no Componente Curricular do Projeto Pedagógico do Curso.	e o preenchimento da documentação e diários de classe, bem como atender o Componente Curricular do Projeto Pedagógico do Curso em questão.	
		<b>CONSTATAÇÃO 7:</b>  No documento diário do professor da servidora bolsista matrícula Siape nº 2135570 consta que no dia 07/10 ministrou 3h/a aula na disciplina: Avaliação Nutricional e Inquéritos Alimentares do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante do Programa Pronatec, porém no documento controle de frequência consta que ministrou 2h/a aula da referida disciplina.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Adotar procedimento de controle interno administrativo visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação e diários de classe.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 8:</b>  Ausência de publicação no <i>site</i> e nos murais do <i>Campus</i> o horário de atendimento dos bolsistas do PRONATEC dos anos de 2015, 2016 e 2017, conforme determina a legislação do art. 15 da resolução nº 04 do FNDE, <i>in verbis</i> : “§ 3º Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição;”.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que se mantenha a publicização no <i>site do campus</i> “ação de tornar público”, em atendimento a transparência dos atos e ações na Administração Pública Federal.	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		<b>CONSTATAÇÃO 9:</b> Ausência de publicação no portal eletrônico da Instituição de todas as informações, editais, projetos pedagógicos, plano de curso, regimentos, normas internas e demais documentos pertinentes ao curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante ofertado no Programa do Pronatec relativo aos anos de 2015, 2016 e 2017.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que o <i>site</i> institucional seja alimentado periodicamente com as informações necessárias com o fim viabilizar melhor a comunicação e a transparência dos atos e fatos administrativos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 10:</b> Nas páginas 56 e 339 a 345 do processo nº 23240.000441/2015-79 consta do Edital nº 58/2014, mas o processo refere-se ao ano de 2015; além da ausência da assinatura da Diretora Geral.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que sejam identificados os documentos juntados aos processos, e haja o acompanhamento e supervisão dos Editais vigentes e demais anexos que os compõe.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 11:</b> Na página 140 do processo nº 23240.000441/2015-79; ausência da identificação do candidato no formulário de avaliação.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que se proceda a conferência das informações e demais documentos e/ou anexos inerentes aos processos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Ausência da assinatura do Diretor Geral no Edital nº 082/2017 na página 08 do processo nº 23240.000553/2017-91; páginas 25 e 26; ausência da assinatura do Presidente da Comissão e do Diretor Geral e página 27-verso ausência da	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

		assinatura do Diretor Geral.	documentos.	
		<p><b>CONSTATAÇÃO 13:</b> Verificou-se que houve conflito de horários no documento da Folha Ponto da Instituição com o Registro de carga horária de bolsista Pronatec, conforme planilha abaixo:</p> <p><b>SIAPE: 1895699</b></p> <p>Coordenadora Adjunta</p> <p>Pronatec Dezembro/15:</p> <p>Datas das ocorrências: 01/12; 02/12; 03/12; 08/12; 11/12. Ano 2015</p> <p><b>Entrada no IFFar/tarde:</b></p> <p>13:00</p> <p><b>Saída no IFFar/tarde:</b></p> <p>17:30</p> <p><b>Entrada do Pronatec:</b></p> <p>17:15</p> <p><b>Saída do Pronatec</b></p> <p>19:15</p> <p>Tipo de bolsa: Coordenadora Adjunta</p> <p><b>SIAPE: 1895699</b></p> <p>Coordenadora Adjunta</p> <p>Pronatec Abril/2016:</p> <p>Datas das ocorrências:</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Atender o que consta na Resolução nº 04 FNDE em seu artigo 14, V, § 4º, <i>in verbis</i>: “4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que a Coordenação-Adjunta do PRONATEC crie mecanismos ou ferramenta que possibilite a distinção entre o registro de Ponto como função administrativa e funções relativas ao PRONATEC.</p>	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		<p>12/04 – Ano 2016</p> <p><b>Entrada no IFFar/tarde:</b></p> <p>13:20</p> <p><b>Saída no IFFar/tarde:</b></p> <p>17:24</p> <p><b>Entrada do Pronatec:</b></p> <p>17:15</p> <p><b>Saída do Pronatec</b></p> <p>19:15</p> <p>Tipo de bolsa: Coordenadora Adjunta</p> <p>19/04 – Ano 2016</p> <p><b>Entrada no IFFar/tarde:</b></p> <p>13:25</p> <p><b>Saída no IFFar/tarde:</b></p> <p>18:55</p> <p><b>Entrada do Pronatec:</b></p> <p>17:15</p> <p><b>Saída do Pronatec</b></p> <p>19:15</p> <p>Tipo de bolsa: Coordenadora Adjunta</p>		
		<p><b>CONSTATAÇÃO 14:</b></p> <p>A carga horária de bolsista Pronatec semanal da servidora matrícula nº 1895699 no encargo de Coordenadora</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Acompanhar periodicamente o registro de frequência em acordo a carga</p>	<p>Em fase de implementação</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		Adjunta nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 22 e 23 no mês de dezembro/2015, e nos dias 04, 05, 06 e 07 do mês de abril/2016 diferem do que consta na Seção II – Da carga horária e da remuneração, em nível de <i>Campus</i> da Resolução CONSUP n° 097/2015 e n° 071/2016.	horária de bolsista do Pronatec, de forma a melhorar os controles internos conforme prevê a legislação vigente, de maneira que tal fragilidade não pode ser afastada.	
		<b>CONSTATAÇÃO 15:</b>  A carga horária de bolsista Pronatec semanal da servidora matrícula n° 1861113 no encargo de Apoio Acadêmico nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 do mês de dezembro/2015, e nos dias 02, 04, 09, 11, 17, 18 e 19 do mês de agosto/2016 diferem do que consta na Seção II – Da carga horária e da remuneração em nível de <i>Campus</i> da Resolução CONSUP n° 097/2015.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Acompanhar periodicamente o registro de frequência em acordo a carga horária de bolsista do Pronatec, de forma a melhorar os controles internos conforme prevê a legislação vigente, de maneira que tal fragilidade não pode ser afastada.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 16:</b>  Ausência de documentos e/ou planilhas das atividades realizadas pela equipe de apoio, o que impossibilita inclusive o controle do desempenho e avaliação dos bolsistas do Pronatec.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Adotar procedimento de controle interno e formalizar os documentos das atividades realizadas pela equipe de apoio, visando melhorar as informações.	Em fase de implementação
<b>N° Processo:</b> <b>23243.001657/2016-11</b>	<b>Ação n° 16</b> <b>(PAINT 2016)</b>			<b>Implementadas</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

<b>UG: 158266</b>	Utilização dos veículos oficiais	<b>CONSTATAÇÕES:</b>	<b>RECOMENDAÇÕES:</b>	<b>no Exercício;</b>
		<p><b>CONSTATAÇÃO 1:</b></p> <p>Em análise aos veículos de transporte institucional demonstrada na figura abaixo, constatou-se que os veículos oficiais não estão com a identificação visual, conforme trata o Capítulo III, Artigos nº 12 e 13 da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008.</p>  <p>USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Atender o que trata a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, Capítulo III – Identificação Visual dos Veículos.</p>	Em fase de implementação
		<p><b>CONSTATAÇÃO 2:</b></p> <p>Em análise as autorizações para deslocamento de viaturas, nos meses de março e setembro/2016, constatou-se que nos formulários de solicitação de transporte oficial não há um efetivo cumprimento e atendimento ao prazo mínimo de (3) três dias de antecedência da viagem, conforme prevê o Item 4 – II, do Manual de Instruções de Uso de veículos oficiais/04-2012.</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Aprimorar os controles internos, no atendimento dos prazos e cumprimento do Manual de Instruções de Uso de veículos oficiais/04/2012.</p>	Em fase de implementação  - Destacamos que ações estão sendo implementadas para melhor atender as demandas e procedimentos da gestão de frotas.
		<p><b>CONSTATAÇÃO 3:</b></p> <p>Em análise as autorizações para deslocamento de viaturas,</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Aprimorar os controles internos, passando</p>	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		nos meses de março e setembro/2016, constatou-se que nos formulários de controle de saída e de chegada de veículos oficiais no campo “Km Percorrido” espaço em branco/não preenchido.	adotar procedimentos de verificação inclusive o completo e correto preenchimento dos formulários de deslocamento de veículos.	
		<b>CONSTATAÇÃO 4:</b> Em análise às autorizações nºs 308/2016, 309/2016 ausência de preenchimento no campo “Direção/Coordenação Solicitante – ( ) Deferido, ( ) Indeferido e Data”.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aprimorar os controles internos, passando adotar procedimentos de verificação inclusive o completo e correto preenchimento dos formulários de deslocamento de veículos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 5:</b> Em análise aos formulários Diários de Bordo Utilitário dos veículos da frota da Instituição, nos meses de março e setembro/2016, constatou-se que não há um efetivo registro das informações, sem a completa especificação do local da origem/destino, bem como no campo “Km Percorrido” espaço em branco/não preenchido.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aprimorar os controles internos, passando adotar procedimentos de verificação inclusive o completo e correto preenchimento dos formulários de deslocamento de veículos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 6:</b> Em análise as autorizações nºs 292/2016, 293/2016, 313/2016, 314/2016, 332/2016, 333/2016, 347/2016, 348/2016, 372/2016, 384/2016, 385/2016, no mês de setembro/2016, constatou-se que os locais de destino informados nas solicitações de transportes diferem dos locais	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aprimorar os controles internos, passando adotar procedimentos de verificação inclusive o completo e correto preenchimento dos formulários de deslocamento de	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		de destinos registrados nas autorizações para o deslocamento das referidas viaturas.	veículos.	
		<b>CONSTATAÇÃO 7:</b>  Em análise as autorizações nºs 273/2016, 292/2016, 293/2016, no mês de setembro/2016, requisição de transporte oficial com autorização de viagem autorizada pelo próprio requisitante.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Doravante atentar à abstenção de não autorizar despesas a si próprio, fato que fere a transparência dos atos administrativos e as boas práticas da gestão.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 8:</b>  Em análise a Solicitação de Transporte Oficial/ Autorização nº 284/2016, do mês de setembro/2016, constatou-se que no campo “finalidade” do formulário não confere com o local de destino. A motivação seja completa do deslocamento.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Aprimorar os controles internos, passando adotar procedimentos de verificação inclusive o completo e correto preenchimento dos formulários de deslocamento de veículos.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 9:</b>  Em análise a Autorização para deslocamento de viatura nº 59/2016, no mês de março/2016, ausência da assinatura/atesto do servidor responsável pela gestão de frotas.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Adotar procedimento em que o servidor, responsável pela frota de veículos ateste/comprove a regular utilização desses veículos oficiais da Unidade.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 10:</b>  Em análise a Autorização para deslocamento de viatura nº 47/2016, no mês de março/2016, constatou-se no formulário de controle de saída e de chegada de veículos	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Aprimorar os controles internos, passando adotar procedimentos de verificação inclusive o completo e correto preenchimento dos	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		oficiais, espaço em branco/ não preenchido no campo “Hora/km, Km Percorrido e assinatura”.	formulários de deslocamento de veículos.	
		<b>CONSTATAÇÃO 11:</b>  Não há um planejamento formal para as novas aquisições de veículos oficiais. E quais as medidas que foram e/ou são tomadas para a racionalização do gasto público no uso da frota de veículos oficiais em atendimento ao Decreto nº 8.541/2015.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  - Planejar formalmente junto com a gestão de frotas as novas aquisições de veículos oficiais. - Para melhor atender as demandas da Instituição adotar procedimentos quanto às viagens, dando prioridade as de longa distância. - Observamos que ações vêm sendo realizadas inclusive em parceria com os demais campi quanto á economicidade e monitoramento dos gastos dos veículos oficiais, bem como vem se trabalhando para conscientizar os usuários solicitantes, tendo em vista a atual situação orçamentária e financeira.	Em fase de implementação  - Destacamos que ações estão sendo implantadas e cada vez mais vem se priorizando e diminuindo os gastos com as viagens pelos campi e ainda, algumas viagens acontecem em conjunto com o rateio das despesas.
		<b>CONSTATAÇÃO 12:</b>  Não há um planejamento formalizado em relação às manutenções periódicas e preventivas dos veículos oficiais.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que haja estudos para elaborar e programar uma política de manutenção (conservação) preventiva e periódica para os veículos oficiais da Instituição.	Em fase de implementação
		<b>CONSTATAÇÃO 13:</b>  O veículo Elba, placa IEL 8835 se encontra estacionada na	<b>RECOMENDAÇÃO:</b>  Que os veículos pertencentes á frota da	Em fase de implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		<p>garagem/coberta em (desuso), excedente ou inservível sem abastecimento por período superior a 120 dias, conforme apresentada na foto abaixo.</p> 	<p>unidade e que se apresentem em estado inservível sejam respectivamente baixados do Patrimônio e disponibilizados; veículos que tiverem em desuso verificar o custo-benefício para mantê-los na frota.</p>	
		<p><b>CONSTATAÇÃO 14:</b></p> <p>Não há uma efetiva vistoria por parte dos servidores nos veículos oficiais do Instituto quando da saída e de retorno e da comunicação ao responsável pela gestão de frotas quanto à ocorrência de qualquer irregularidade.</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Adotar procedimento permanente na gestão da frota, realizando vistorias periódicas nos veículos com o fim de detectar o estado manutenção/conservação dos mesmos.</p>	<p>Em fase de implementação</p> <p>- Destacamos que ações são implementadas gradualmente para melhor atender as demandas e procedimentos do setor.</p>
		<p><b>CONSTATAÇÃO 15:</b></p> <p>O servidor responsável pela gestão de frotas recebeu algum tipo de treinamento ou capacitação para melhor desempenhar a sua função? O motorista terceirizado recebeu treinamento (direção defensiva, primeiros socorros, etc).</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b></p> <p>Propiciar aos servidores do setor treinamentos e cursos com a finalidade de qualificá-los, viabilizando aprimorar as rotinas e procedimentos internos da gestão de frotas.</p>	<p>Em fase de implementação</p> <p>- Destacamos que com a implantação do Sistema SIG o servidor responsável pela gestão de frotas recebeu treinamento e orientações básicas de</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

				requisição de veículos e o uso dos mesmos , bem como demais ações e controles internos são realizados.
--	--	--	--	--

UG/UASG/Nº Relatório	Ação PAINT 08	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
26420/155570/2324 3.000234/2017-56		Não consta no SCDP a guia de requisição de veículo oficial anexa à documentação da PCDP.	Que o Gestor oriente, formalmente, que o Setor de Execução Orçamentária e Financeira anexe os relatórios de uso de veículo oficial trazidos pelo proponente à prestação de contas das diárias.	Implementado.
26420/155570/2324 3.000234/2017-56		Há concessão de auxílio financeiro à estudante sem a documentação exigida em Edital (Termo de Compromisso).	1. Seja a versão original do termo de compromisso arquivada na CAE conjuntamente à documentação referente à concessão do auxílio de cada um dos beneficiários.  2: Que nos processos de pagamentos de auxílios financeiros à estudantes, haja uma cópia dos respectivos termos, que é o documento que demonstra a vinculação do beneficiário ao programa.	Implementado
26420/155570/2324 3.000234/2017-56		Não há mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária.	Que a Gestão providencie os mapeamentos de processos da execução financeira e orçamentária.	Implementado.
26420/155570/2324 3.000234/2017-56		Não há pesquisa de satisfação do público usuários dos contratos de limpeza, vigilância, manutenção predial e	Que a Gestão realize, no 1º semestre de 2018, as pesquisas de satisfação dos usuários dos contratos de limpeza, vigilância, manutenção predial e internet.	Implementado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

		internet.		
26420/155570/2324 3.000234/2017-56		Não instituição do “Colegiado de Campus”.	Que a Gestão institua o Colegiado de Campus nos moldes da Resolução CONSUP nº 028/2014, envidando esforços junto à PRDI.	Em implementação
26420/155570/2324 3.000234/2017-56		Não há uma análise ou avaliação de riscos.	Seja implantada a metodologia de avaliação de riscos na execução orçamentária e financeira.	Em implementação

<b>UG/UASG/Nº Relatório</b>	<b>Constatação AÇÃO 08 PAINT</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Estágio de Implementação</b>
26420/158269/01/2017	01. Não há “mapeamento de processos”, no sentido Administrativo: “Um processo é um grupo de atividades realizadas numa sequência lógica com o objetivo de produzir um bem ou um serviço que tem valor para um grupo específico de clientes.” (Hammer e Champy, 1994)	Que se busque mapear os processos relativos à execução financeira e orçamentária, mantendo-os atualizados e em conformidade com a legislação vigente, de forma a permitir melhor visualização e identificação das lacunas e falhas a serem sanadas.	Em implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

26420/158269/01/2017	02. Não há a aprovação do Plano de Ação pelo Colegiado de Campus.	Que se providencie, tempestivamente, a aprovação do Plano de Ação pelo Colegiado do Campus, de acordo com o que rege a Resolução CONSUP 028/2014.	Em implementação
26420/158269/01/2017	03. Não há a aprovação da proposta orçamentária pelo Colegiado de Campus.	Que se providencie, tempestivamente, a aprovação da Proposta Orçamentária – Plano de Ação pelo Colegiado do Campus, de acordo com o que rege a Resolução CONSUP 028/2014.	Em implementação
26420/158269/01/2017	04. Não constam na descrição do SIAFI todas as informações pertinentes à contratação ou serviço. (não consta o número do edital).	Que a Gestão oriente formalmente os servidores responsáveis para que façam constar expressamente os números dos Editais e principais documentos relativos nas descrições nas notas de empenho.	Em implementação
26420/158269/01/2017	05. O edital 09/2016 traz como forma de cálculo de valor do auxílio transporte o seguinte  3.2. O auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) será concedido ao estudante classificado conforme os critérios do item 1.2, letra b, deste edital, que resida em um raio de até 15 km de distância do campus e utilize transporte para o traslado diário residência/campus/residência.  3.3. O auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será concedido ao estudante classificado conforme os critérios do item 1.2, letra b, deste edital, que resida em um raio acima de 15 km de distância do campus e/ou que necessite	Que se capacitem, formalmente, os servidores responsáveis pela confecção dos Editais para que os mesmos termos utilizados no edital inicial sejam utilizados nos demais (como, por exemplo, o de resultado final), para que não haja margem para interpretações e cálculos equivocados diferentes do que delimitava o primeiro edital.	Em implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

	<p>fazer uso de mais de um transporte para o trajeto residência/campus/residência</p> <p>Porém, no edital de resultado final (34/2016) o critério era outro: “transporte Júlio de Castilhos” e “auxílio transporte demais localidades”.</p>		
26420/158269/01/2017	06. Foi identificada assinatura/liquidação de nota fiscal sem a identificação do servidor.	Que seja instruído, formalmente, a todos os servidores, que toda assinatura de todos os documentos nas notas fiscais seja sempre acompanhada da identificação por extenso do servidor (nome mais CPF e/ou SIAPE) que a estiver recebendo/liquidando.	Em implementação
26420/158269/01/2017	07. Foi identificada a compra de um produto (suco) utilizando preço que não condiz com o valor de mercado.	Que seja adicionada uma revisão dos preços/planilhas de preços no fluxograma de licitações.	Em implementação
26420/158269/01/2017	08. Foi identificado o pagamento de bens que não são recebidos pelo almoxarifado. Os alimentos perecíveis (nota fiscal 2129 – Valdir Giacomelli – 01/06/2016, 2016NE800052) são efetivamente entregues no refeitório e recebidos pela nutricionista, que depois encaminha a nota fiscal ao almoxarifado, quando a Resolução em seu art. 21 diz que quem deve receber é o responsável pelo almoxarifado, independentemente do local da entrega, e também não há no almoxarifado o controle do tipo e quantidade de perecíveis recebidos e despachados, tendo somente o controle sintético em conta contábil de perecíveis.	Que a Direção de Administração, instância superior ao Setor de Patrimônio, instrua formalmente à chefia do Setor de Patrimônio sobre a Resolução Ad Referendum CONSUP IFFar 25/2012 (Manual de Patrimônio), principalmente no concernente ao artigo 21, § 1º.	Em implementação
26420/158269/01/2017	09. Houve pagamento sem os documentos legais, sendo identificada nota fiscal com descrição de serviço prestado de forma genérica e sem as especificações exigidas.	Que se orientem os fiscais para que se observe o cumprimento de todos os requisitos expressos nos contratos na hora de receber as notas fiscais,	Em implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

		exigindo o completo preenchimento delas por parte das empresas contratadas.	
26420/158269/01/2017	10. Há pagamentos efetuados de forma cumulativa, quando deveriam ser de forma individualizada.	<b>1.</b> Que as notas fiscais do serviço de transporte rodoviário sejam feitas por viagem, de forma individual, de acordo com o que delimita os termos do contrato 22/2015. <b>2.</b> Que seja instruído, formalmente, ao fiscal deste contrato sobre o contrato 22/2015, de forma que este conheça todos os artigos do contrato.	Em implementação
26420/158269/01/2017	11. Há liquidação de itens sem comprovação de sua entrega. Não há registro de entrada dos itens adquiridos através da nota de empenho 2016NE800291.	Que a Direção de Administração, instância superior ao Setor de Patrimônio, instrua formalmente à chefia do Setor de Patrimônio sobre a Resolução Ad Referendum CONSUP IFFar 25/2012 (Manual de Patrimônio), principalmente no concernente ao artigo 21, § 1º.	Em implementação
26420/158269/02/2017	01. A certidão negativa de licitantes inidôneos constante da adesão tardia 09/2016 – processo 23239.000280/2017-14, não possui o CNPJ da contratada, e seu código de controle não pôde ser encontrado em posterior verificação no site <a href="http://contas.tcu.gov.br">contas.tcu.gov.br</a> .	Que sejam verificados os documentos anexados aos processos licitatórios de modo a garantir que os mesmos possuem validade.	Em implementação
<b>UG/UASG/Nº Relatório</b>	<b>Constatação AÇÃO 09 PAINT</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Estágio de Implementação</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

26420/158269/02/2017	03. A justificativa constante na página 03 do processo 23239.000448/2017-91 (aquisição de pontos indoor) é genérica, não esclarecendo de forma completa a necessidade da contratação.	<p><b>1</b> – Que se orientem/capacitem os servidores, de modo que os mesmos passem a construir justificativas suficientes para as futuras contratações.</p> <p><b>2</b> – Que a gestão se abstenha de aceitar justificativas genéricas para as futuras contratações, fazendo a devolutiva ao servidor responsável para que o mesmo providencie justificativa suficiente e de acordo com o que regra o Manual de Licitações do IFFar.</p>	Em implementação
26420/158269/02/2017	04. Não há identificação do signatário nas planilhas orçamentárias constantes às paginas 8 a 10 do processo 23239.000163/2017-51 (pregão 02/2017).	Que somente sejam anexadas nos processos licitatórios pesquisas de preço que preencham todos os requisitos legais exigidos.	Em implementação
26420/158269/02/2017	05. Não constam no processo 23239.000163/2017-51 os atos de adjudicação e homologação referentes ao pregão 02/2017.	Que se anexe, nos procedimentos licitatórios futuros, cópia da primeira página dos atos de adjudicação e homologação, para que restem comprovados os atos também no processo físico.	Em implementação
26420/158269/02/2017	06. A solicitação de contratação de grupo musical, constante à página 04 do processo de inexigibilidade 23239.000266/2017-11, não se encontra datada, assinada nem é identificado o responsável pela sua elaboração.	Que a administração se abstenha de aceitar requisições de contratação sem identificação do requisitante.	Em implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

26420/158269/02/2017	07. Não há comprovação no processo de inexigibilidade 23239.000266/2017-11 de que a contratação mantém os mesmos valores que a contratada pratica no mercado. Encontram-se, em folhas 10 a 13 do processo, propostas expedidas pela contratada, porém sem nenhuma comprovação de que o contrato foi efetuado, nem se foi efetuado nas condições apresentadas.	Que, para as futuras contratações em inexigibilidade de licitação, somente sejam aceitas como comprovação de que a contratada está requerendo os mesmos preços que pratica no mercado, contratos efetivamente concretizados.	Em implementação
26420/158269/02/2017	08. Não há comprovação no processo de inexigibilidade 23239.000266/2017-11 de que o artista profissional contratado possui registro na Delegacia Regional do Trabalho, em desacordo com a lei que regulamenta a carreira de artista.	Que a administração busque capacitar os servidores responsáveis pelas contratações relativamente à todos os tipos de contratação que possam vir a ser praticados pela instituição.	Em implementação
26420/158269/02/2017	09. Não consta no processo 23239.000167/2017-39 (pregão 03/2017) o ato de adjudicação do objeto da licitação.	Que se anexe, nos procedimentos licitatórios futuros, cópia da primeira página dos atos de adjudicação e homologação, para que restem comprovados os atos também no processo físico.	Em implementação
26420/158269/02/2017	10. Não consta no processo 23239.000167/2017-39 (pregão 03/2017) o ato de homologação do objeto da licitação.	Que se anexe, nos procedimentos licitatórios futuros, cópia da primeira página dos atos de adjudicação e homologação, para que restem comprovados os atos também no processo físico.	Em implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação Ação 08 PAINT	Recomendação	Estágio de Implementação
<b>Relatório De Auditoria Execução Orçamentária E Financeira Campus Santa Rosa</b>	<b>CONSTATAÇÃO 05:</b> Não houve processo seletivo para a contratação de monitores.	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que a gestão do campus Santa Rosa abstenha-se, quando possível, de efetivar contratações sem concurso público.	Em implementação
		<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que, em sendo necessária a contratação em regime de emergência, que seja feito processo seletivo simplificado, com ampla publicidade, demonstrando formalmente a necessidade da contratação	Em implementação
		<b>RECOMENDAÇÃO 3:</b> Que, em sendo necessária a contratação em regime de emergência, seja temporária, justificando-a de acordo com a legislação vigente, e comprovando que a gestão está tomando providências para a resolução definitiva da necessidade do serviço (quando se tratar de ausência de códigos de vaga ou concurso público judicializado).	Em implementação
		<b>RECOMENDAÇÃO 4:</b> Que a administração se abstenha de renovar contratações que não se originaram de processo seletivo simplificado com ampla divulgação.	Em implementação
	<b>CONSTATAÇÃO 06:</b> Foram identificados pagamentos na conta de despesa “Serviços de Terceiros – Pessoa Física” a pessoas que encontram-se trabalhando nas dependências do IFFar	<b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que a administração se abstenha de realizar contratação temporária pela lei 8745/93 sem a devida formalização.	Em implementação
		<b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que a administração formalize dentro do que	Em implementação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

<p>de forma assídua, cujas características se revestem da relação de emprego (subordinação, onerosidade, pessoalidade, habitualidade), com registro de ponto, exercendo as atividades de intérprete de libras, monitor de alunos e laboratorista de móveis, sendo que estes cargos possuem previsão na lei 11.091/95.</p>	<p>rege a Lei 8.745/93 os contratos já existentes regidos por este regramento.</p>	
<p><b>CONSTATAÇÃO 07:</b> Existe pagamento de serviços de arbitragem de jogos sem identificação do processo licitatório de contratação dos profissionais.</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que a administração se abstenha de efetuar contratações sem o devido processo licitatório, em que pese ser processo simplificado.</p>	<p>Em implementação</p>
<p><b>CONSTATAÇÃO 08:</b> Existe pagamento de serviços de terceiros sem comprovação de que os preços são compatíveis com o valor de mercado.</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que a Gestão oriente, formalmente, a Direção de Administração para que se abstenha de realizar qualquer tipo de contratação sem a comprovação de que a mesma mantém os mesmos valores praticados no mercado.</p>	<p>Em implementação</p>
	<p><b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que a Gestão planeje, preveja, as futuras contratações em tempo hábil, permitindo que os processos de contratação sejam formalizados de forma a abarcar todos os requisitos legais exigidos.</p>	<p>Em implementação</p>
<p><b>CONSTATAÇÃO OPORTUNIDADE</b></p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Gestão coordene os Setores de Coordenação de</p>	<p>Em implementação</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

<p><b>DE MELHORIA 09:</b> Há oportunidade de melhoria de processos. Há uma discrepância entre a entrada de materiais no almoxarifado e a respectiva saída. Este fato ocorre quando um bem de consumo recebe entrada em uma unidade de medida e a respectiva saída ocorre em uma unidade de medida diferente. A importância deste fato vem da necessidade de estarmos preparados para a implantação dos centros de custos. O ideal seria que o controle das saídas dos bens do almoxarifado fosse retrato fiel da realidade, ou seja, se determinado insumo é usado em metros, por exemplo, que a saída do almoxarifado fosse em metros.</p>	<p>Licitações e Contratos e Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, para que em conjunto possam elaborar melhorias no processo de aquisição de materiais, principalmente quanto a unidades de medida.</p>	
<p><b>CONSTATAÇÃO 11:</b> O “sistema de contabilidade federal, SIAFI” no âmbito do IFFar, Campus Santa Rosa, não evidencia os custos de suas unidades gestoras - UGR. A entrada de dados de UGR não está sendo efetuada no momento da confecção de empenhos, Isso prejudica o rateio de custos e posteriormente o controle e futuros</p>	<p><b>RECOMENDAÇÃO 1:</b> Que Coordenação de Orçamento e Finança - COF evite, sempre que possível, no momento do lançamento dos empenhos, o uso do código da UG no campo UGR.</p>	<p>Em implementação</p>
	<p><b>RECOMENDAÇÃO 2:</b> Que a Direção Administrativa busque junto à Pró-Reitoria de Administração que se detalhe melhor as UGR, se possível no mesmo nível de detalhamento utilizado nos controles paralelos pela UG, de forma que, utilizando o SIAFI de forma mais plena, se possa dispensar os controles</p>	<p>Em implementação</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

planejamentos orçamentários e financeiros. Esse sistema de UGR foi criado pela PROAD para funcionar como “centros de custos” dentro das UG, conforme e-mail anexo.	paralelos, aumentando a eficiência e a transparência da gestão orçamentária e financeira.	
<b>CONSTATAÇÃO 12:</b> Não há mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Direção de Administração providencie a elaboração do mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária e financeira.	Em implementação
<b>CONSTATAÇÃO 13:</b> Não há pesquisa de satisfação do público usuários dos contratos de limpeza, vigilância e manutenção predial.	<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Que a Diretoria de Administração crie e garanta a aplicação de instrumentos de controle que mensure a satisfação do público usuário dos serviços de vigilância, limpeza e manutenção predial.	Em implementação

### 3.3 AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2017 NÃO REALIZADAS

Para o período, foram previstas e não realizadas ações nas áreas de Folha de Pagamento (ação 13) e Bens Imóveis (ação 14). A auditoria em folha de pagamento não pôde ser realizada em virtude da diminuição da força de trabalho da equipe, já que um dos auditores da equipe passou a exercer o cargo de chefe da Coordenação Geral de Pessoas do campus onde atua, e outro passou a exercer menos horas semanais em virtude de afastamento parcial para Mestrado, além de uma auditora que se afastou totalmente das atividades para curso de Doutorado. A auditoria em Bens Imóveis encontra-se em execução e seus resultados serão apresentados no RAINTE do ano de 2018.



### **3.4 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT**

Durante o ano de 2017, foi realizada ação de auditoria na utilização dos veículos oficiais. Esta ação teve previsão no PAINT 2016, tendo iniciado no ano de vigência do PAINT, porém adentrando e sendo finalizado no período do PAINT 2017.

## **4 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS**

O ano de 2017 foi marcado por uma presente crise econômica no país, que afetou fortemente as instituições federais de ensino, de maneira que, com o orçamento reduzido, as ações de capacitação da equipe foram reduzidas.

## **5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

No exercício de 2017 foram oportunizadas a todos os auditores pertencentes à unidade, sempre que possível, a participação em treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna. Em virtude de restrição orçamentária, a equipe, que normalmente participa das duas edições anuais do FONAITec - Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação, promovido pela Associação Nacional dos Auditores Internos do Ministério da Educação, perfazendo uma carga horária de 40h semanais cada evento, em 2017 só pôde participar de uma edição, mas que possibilitou conhecimentos na área de auditoria interna, gestão de riscos, fraudes em licitações e temas específicos que condicionam a realização das atividades. Também houve a participação de um membro da equipe no 6º FORAI – Fórum Regional de Auditoria Interna, promovido pela CGU/RS, evento que contou com carga horária de 16h.

A equipe de auditoria também se reuniu para a elaboração do PAINT 2018, na qual todos estiveram presentes e participaram ativamente da elaboração, gerando assim um maior comprometimento para seu cumprimento.



## **6 ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

A Unidade de Auditoria Interna do IFFar realizou no ano de 2017 auditoria nas seguintes áreas (além de elaboração de PAINT e RAINTE, ações de reserva técnica, assessoramento e monitoramento, dentre outras ações relativas):

- Gestão Orçamentária e Financeira;
- Regularidade dos Processos Licitatórios;
- PRONATEC;
- Utilização de veículos oficiais (ação iniciada segundo PAINT 2016 e finalizada em 2017).

Tanto nas ações relativas à gestão orçamentária e financeira, quanto nas relativas aos processos licitatórios, a equipe verificou a respeito da existência de mapeamento de processos. Em ambas as áreas existem fluxogramas, que não detalham suficientemente os procedimentos, agentes envolvidos, prazos, dentre outras informações importantes que possibilitariam a verificação de lacunas, e a rápida identificação de riscos e oportunidades de melhorias. De acordo com a manifestação dos gestores questionados, os mapeamentos serão/ estão sendo realizados em conjunto com a elaboração da política de Gestão de Riscos da instituição.

Com relação à auditoria na gestão orçamentária e financeira, a equipe não adentrou a fundo nos aspectos contábeis, apesar de alguns critérios da Lei 4.320/64 terem sido parte do escopo da avaliação. Definimos como escopo o “caminho do bem/serviço adquirido”, analisando, a partir das notas de empenho, se os produtos comprados estavam em uso, e sendo utilizados obedecendo a função para a qual foram adquiridos, se os serviços estavam sendo prestados e atingindo seus objetivos, de forma a constatar se a gestão orçamentária observa os princípios constitucionais administrativos da economicidade, eficiência, legalidade, finalidade, dentre outros correlatos. Como critério de seleção do escopo, foram escolhidas as notas de empenho de maior materialidade em cada elemento de despesa. A ação foi realizada nos campi Santa Rosa, Júlio de Castilhos, Frederico Westphalen e Panambi. Todos os campi, de uma forma geral, apresentaram divergências formais que não comprometeram a boa execução orçamentária e o cumprimento dos objetivos da instituição. Especificamente no campus Santa Rosa foram identificadas algumas constatações de maior relevância, como a inexistência de processo seletivo para a contratação de servidores temporários. A gestão alega ter efetuado um processo seletivo via



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

convite, o qual não foi identificado, bem como não atende aos princípios da transparência, publicidade e isonomia. Não restou comprovado que a contratação observava os pré-requisitos exigidos pela legislação vigente.

No mesmo campus, foram identificados pagamentos na conta de despesa “Serviços de Terceiros – Pessoa Física” a pessoas que se encontravam trabalhando nas dependências do IFFar de forma assídua, com características que se revestem da relação de emprego (subordinação, onerosidade, pessoalidade, habitualidade), com registro de ponto, exercendo as atividades de intérprete de libras, monitor de alunos e laboratorista de móveis, cargos estes que possuem previsão na lei 11.091/95 (Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação). A gestão manifestou-se no sentido de que são contratações temporárias, que suprem necessidade de caráter emergencial da instituição, explicando que houve concursos para suprir os referidos cargos, porém em um caso o certame encontra-se judicializado, e em outro, não houve aprovados. Anexa, também, um parecer jurídico opinando pela contratação temporária dos serviços. Porém, o parecer é do ano de 2011. Não foi anexado aos processos das referidas contratações nenhuma justificativa ou comprovação relativa à manifestação apresentada posteriormente pela gestão, inclusive não tendo sido elaborado documento contratual formal com os requisitos da contratação, salientando o caráter temporário e o cumprimento do prazo máximo delimitado pela lei 8745/93. A equipe recomendou, conforme já exposto no quadro do item 3.2, que as referidas contratações sejam regularizadas, recomendação esta que está em fase de monitoramento e implementação.

Foi identificado também que o Manual de Execução Orçamentária da Instituição encontra-se desatualizado. Apesar de a gestão alegar o uso principal do Manual do SIAFI, a AUDIN recomendou a atualização do Manual da instituição, visando o fortalecimento dos controles. Concluiu-se, ao final dos trabalhos, que a instituição não possui total aderência aos controles internos na área, necessitando aprimorá-los e, principalmente, observá-los, para resolução das fragilidades encontradas.

Com relação à ação de auditoria em processos licitatórios, esta foi realizada nos campus Júlio de Castilhos, Alegrete e São Borja. A equipe analisou a formalização dos processos e sua conformidade com a Lei 8666/93 e demais correlatas. O Instituto Federal farroupilha possui um Manual de Compras e Licitações vigente que regulamenta a área e é bem estruturado, fato este que evidencia o comprometimento da instituição com sua missão e preocupação em aprimorar os controles e melhorar a eficiência dos processos. A instituição também vem promovendo cursos de capacitação para fiscais de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna

contrato, visando aperfeiçoar a execução das fiscalizações e munir os fiscais do conhecimento necessário para uma boa atuação. De maneira geral, os processos encontram-se com bom andamento, apresentando alguns pontos a serem aprimorados para melhorar a economicidade e eficiência. O campus Alegrete apresentou problemas relativos às pesquisas de preço, o que poderia, ao final do processo, ter causado compra de produtos com sobrepreço, desvirtuando o objetivo do processo licitatório e trazendo prejuízos para a administração. Não se identificou, apesar do valor cotado acima do valor de mercado do produto “café”, registros de preços com sobrepreço.

Já no campus Júlio de Castilhos, foi identificada, num processo de dispensa de licitação, a ausência da comprovação de que a contratação mantinha os mesmos valores praticados no mercado pela contratada. Constavam do processo cópias de propostas expedidas pela contratada, porém sem nenhuma comprovação de que a contratação havia se concretizado, ao que a equipe recomendou que a gestão somente aceite como comprovantes contratos efetivamente firmados pela contratada. A conclusão, ao final dos trabalhos, foi de que a área possui controles bem estruturados e boa aderência aos mesmos, necessitando aprimorá-los no que tange às pesquisas de preços.

A ação de auditoria relativa ao Programa PRONATEC foi realizada no campus Panambi. Junto ao Curso Técnico em Nutrição e Dietética. Um ponto importante a ser destacado é a aplicação do questionário aos alunos do curso, onde a equipe pôde verificar pontos fortes e oportunidades de melhorias. Os resultados do questionário integraram o relatório final da ação, o qual deve ser utilizado pelo gestor como ferramenta de avaliação da situação encontrada para que busque aprimorá-la. Foram identificadas fragilidades, como ausências de documentos exigidos pelo edital, e ausência de um controle específico referente ao registro de carga horária dos bolsistas, sendo que para isto eram utilizados os diários de classe. Foi recomendada pela equipe a adoção de registro específico. A equipe constatou um conflito de carga horária relativo às atividades da coordenadora adjunta do curso, onde alguns horários de início das atividades relativas ao PRONATEC eram anteriores aos horários de término de expediente normal da servidora. A gestão concordou com a constatação, porém justificou explicando que o sistema de registro de ponto estava em implantação e apresentava algumas falhas.

Foi constatado também que a carga horária de duas servidoras foi superior ao que rege a regulamentação interna do IFFar relativa ao PRONATEC (Resolução do Conselho Superior 097/2015). A gestão do campus manifestou-se, explicando que nos dias de inconsistência encontrados pela equipe de auditoria, as servidoras encontravam-se também executando atividades de outros cursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

PRONATEC, uma na função de coordenadora adjunta, outra na função de apoio acadêmico. O total de alunos, nestes casos ultrapassou 101 (cento e um alunos), o que implica no recebimento de 7 horas semanais de acordo com a Resolução CONSUP 97/2015. É possível concluir, ao final da ação de auditoria realizada na área, que o Programa PRONATEC no IFFar demonstra fragilidades no que tange aos controles internos, necessitando aprimorar os controles relativos ao registro de carga horária dos bolsistas, de forma a mitigar o risco de sobreposição de carga horária e inconsistências nos registros.

A auditoria na utilização da frota oficial é derivada do PAINT 2016, tendo sido finalizada no ano de 2017. Foi realizada no campus Santo Augusto, e de maneira geral, foram encontrados erros formais com relação ao preenchimento das requisições, o que faz com que não reste comprovado o correto uso da frota e a observação da legislação vigente. Salientamos que o IFFar passou a adotar controle informatizado de uso da frota, visando o aprimoramento dos controles na área (até a realização dos trabalhos de auditoria, o controle era manual). A equipe pôde concluir que há fragilidades na aplicação dos controles relativos à gestão da frota, pois a ausência de alguns registros, como quilometragem percorrida e verificação das condições do carro anteriormente e posteriormente ao seu uso, é indício de ausência destes controles. Espera-se que a implementação do sistema informatizado de gestão da frota venha a mitigar estas fragilidades.

Não foram identificadas situações que ensejassem reposição ao erário.

## **6.1 DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E SEUS BENEFÍCIOS AO LONGO DO ANO**

A Unidade de Auditoria Interna no decorrer do ano de 2017 executou seus trabalhos de forma regionalizada e atuante, obtendo através desta forma de realização das atividades um maior rendimento e abrangência das ações propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Neste sentido, todos os trabalhos efetuados no decorrer do ano foram com intuito de agregar valor a gestão, trazendo para a instituição, através de seus relatórios, uma visão dos pontos considerados como fragilidades e que necessitam de um controle interno atuante.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União (CGU), encontra-se aqui exposto o Relatório Anual de Atividade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna**

Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha relativo ao ano de 2017. Com a missão de assegurar o bom e correto funcionamento da Instituição, a Unidade de Auditoria Interna prestou seus serviços de acordo com as normas e preceitos legais, visando a orientação quanto à correta aplicação dos recursos dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Nos exames realizados, observou-se com base nos procedimentos e técnicas utilizados, que os controles internos administrativos da entidade, apesar das dificuldades operacionais e de pessoal encontradas, apresentaram-se, de modo geral, eficientes no que concerne à legalidade e legitimidade dos atos. Todavia, no decorrer dos trabalhos de Auditoria Interna na entidade, verificaram-se fragilidades, em todas as áreas auditadas, de maneira que é necessário o constante aprimoramento dos mesmos e capacitação dos servidores responsáveis.

Santa Maria, fevereiro de 2018.

Cristiane de Lima Geist

Auditora

Giancarlo Decio Calliari

Auditora

Karine Matuchevski

Auditora

Luciana Paslauski Knebel

Auditora

Philippe de Faria Corrêia Grey

Auditor

Viviane de Almeida Hennig

Auditora

Gustavo Reis Pinto

Auditor

Daiana de Freitas Carpenedo

Auditora Chefe Portaria 049/2018